



Santa Maria, 10 de setembro de 2020

ASSUNTO: Sugestões dos Servidores do Legislativo Municipal

DE: Servidores da Câmara Municipal de Vereadores

PARA: Presidência

Prezado Presidente Vereador Adelar Vargas dos Santos,

A Resolução Legislativa nº 009/2020 “estabelece orientações e procedimentos quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID19) no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria em consonância com o Sistema de Distanciamento Controlado, instituído pelo Decreto Estadual nº 5.240/2020 e dá outras providências”. Dentre a pertinente construção da mesma, vê-se que o documento não estabelece nenhum procedimento com relação a um possível surto de infecção entre os servidores da Câmara e também apresenta algumas lacunas no aspecto da segurança nas dependências da Casa.

Mesmo que a região de Santa Maria tenha se mantido na Bandeira Laranja do modelo de distanciamento controlado utilizado no Rio Grande do Sul, a situação do Estado tem piorado. Não se tem um cenário de decréscimo do contágio pela COVID-19. Conforme o comunicado oficial da Prefeitura, no dia 09 de setembro de 2020, Santa Maria contabiliza 46 mortes Covid-19.

Com base na informação de que três servidores testaram positivo para o coronavírus, os servidores abaixo-assinado sugerem uma série de medidas, que adotadas imediatamente, podem minimizar a situação caótica na aglomeração de pessoas, principalmente nos dias de sessão plenária, quais sejam:

- Comunicação interna imediata sobre servidores com suspeita de Covid-19;
- Realização de protocolo (quarentena) em caso de servidores contaminados;
- Garantia de testes aos servidores suspeitos;
- Instalação tapetes sanitizantes em todas as entradas. Os tapetes sanitizantes atuam como um bloqueio do vírus em secreções do ambiente externo. Além da instalação, os tapetes devem ser utilizados conforme indicação do fabricante, com troca diária da solução sanitária;
- Realizar as sessões plenárias somente de forma virtual. Medida preventiva que minimiza a circulação de pessoas nas dependências da Câmara;
- Suspensão das reuniões presenciais de comissão.

Ao contrário das informações divulgadas pelo Diário de Santa Maria, não há como afirmar que os colegas que contraíram a Covid-19 não foram contaminados na Câmara. Não existe teste que detecte o local da contaminação. Por esse motivo, o resultado positivo dos colegas preocupa todos os servidores. Além disso, os servidores estavam trabalhando presencialmente na Câmara quando tiveram algum sintoma e procuraram fazer o teste. Desta forma, não se deve negligenciar a saúde dos demais trabalhadores da Câmara, sejam servidores efetivos, cargos em comissão e vereadores.

Referendam este documento os servidores efetivos do quadro permanente desta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA - RS
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Respeitosamente,

- 13-2/1 Ademir Antunes Fagundes
- 8416-6/1 Alessandra B. Carpes Cortina
- 7551-5/1 Alexandra R. de S. Schimanko
- 563-0/1 Alexandro de Oliveira Carvalho
- 8417-4/1 Andreia Machado Martins
- 858-3/1 Antonio S Kist de Oliveira
- 7993-6/1 Camila Kegler
- 8212-0/1 Camila Porto Nascimento
- 8226-0/1 Camila Schultz Pollet
- 8277-5/1 Clara da Silva Seidel
- 783-8/1 Clarissa Teresinha Lovatto
- 390-5/1 Cristiano Portela Follador
- 8391-7/1 Eduardo Marcuzzo Pereira
- 1155-0/1 Eliane Elisabete Santos Soares
- 8134-5/1 Elisangela Adolfo Carvalho
- 8244-9/1 Ericson Andre Friedrich
- 1154-1/1 Eunice de Souza Porto
- 467-7/1 Everton da Silva Soares
- 2-7/1 Gilson Oliveira Porto
- 7992-8/1 Giovani Costa de Oliveira
- 7985-5/1 Gustavo Agostini Devitte
- 8423-9/1 Iuri de Oliveira Barroso
- 3-5/1 Jara R Pereira da Silveira
- 787-0/1 Jorge Luis da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA - RS
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

- 469-3/1 Jose Sidinei Mallmann
- 7-8/1 Jurema e Flores de Medeiros
- 570-3/1 Leandra M Pereira Lencina
- 7982-0/1 Leandro Berwaldt Grundemann
- 1049-9/1 Leonardo do Amaral Moreti
- 8133-7/1 Lizane Lima de Lara
- 7989-8/1 Lucelia Machado Rigon
- 1070-7/1 Luiz R de Freitas Azevedo
- 559-2/1 Manoel Schneider Filho
- 7984-7/1 Marcio Evandro Rossi
- 789-7/1 Marcos Severino de Borba
- 562-2/1 Marli Prevedello Vieira
- 8136-1/1 Mateus Campos de Azevedo
- 453-7/1 Nelis T Pacheco dos Santos
- 807-9/1 Oneide E. Denardi Parcianelo
- 788-9/1 Patricia Guerra Turchetti
- 853-2/1 Paulo Roberto Gama
- 8424-7/1 Ricardo da Rosa Nogueira
- 903-2/1 Ricardo Silveira Zago
- 7990-1/1 Robson Roatti Brilhante
- 571-1/1 Roselaine Sonogo Bonaldo
- 335-2/1 Rudimar Paim Rodrigues
- 854-0/1 Sandro R. Montenegro Schlemmer
- 561-4/1 Tania Maria da Silva Torres
- 29-9/1 Vanderlei Costa Bonacho



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA - RS
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

7991-0/1 Venancio da Silva Anschau

8397-6/1 Vitor Silva de Camargo

7983-9/1 William Nascimento da Silva